PROJETO DE LEI Nº 04, DE 08 DE fevereiro DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de desconto de 38% (trinta e oito por cento), do valor do ITU e IPTU, para pagamento até o vencimento (29/07/2022) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 38% (trinta e oito por cento) sobre o valor do ITU e IPTU, do exercício financeiro de 2022, vencível em 29/07/2022, para pagamento até a data do vencimento.

§ 1º O contribuinte que pretender parcelar o seu débito, com abatimento do desconto concedido, poderá fazê-lo, em parcelas não inferior a R$100,00 (cem reais) e desde que o vencimento da última prestação não ultrapassa a data de vencimento normal da obrigação (29/07/2022).

§ 2º O contribuinte fará jus ao desconto mencionado no "caput" deste artigo para pagamento até o dia 29/07/2022, data final de vencimento dos mencionados tributos, sendo que a partir dessa data, a cobrança seguirá pelo valor normal, com os acréscimos legais (multa, juro de mora e correção monetária).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026142
Fls.: 29 Livro: 002
Data: 08 /02 /2022 Às: 13h 52min
Ana Paula
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 004 /2022 CAÇU/GO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei n° 04 /2022, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei, propondo desconto de 38% (trinta e oito por cento) no valor do ITU e IPTU do exercício de 2022, tem por finalidades proporcionar ao contribuinte, melhor condição para cumprir a sua obrigação no tocante a estes tributos.

Ainda que, em sua maioria, o contribuinte, vem sendo prejudicado com o acometimento de doenças como COVID-19, DENGUE e a GRIPE H3 N2, tendo gastos inesperados com o tratamento de saúde, mesmo aquele que procura a saúde pública, não deixa de ficar prejudicado, porque durante o processo de convalescência deixa de trabalhar e ganhar o seu pau do dia a dia.

De outro lado os cofres públicos serão fortalecidos nestes períodos de crises em razão dessas doenças.

Por se tratar de caráter de urgência, requer, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental desta Casa, a tramitação deste projeto em regime de urgência, urgentíssima.

Por fim, espera-se que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 08 de fevereiro de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeito de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO